

## **TERMO DE REFERÊNCIA nº 42/2026**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ARTICULADOR(A) LOCAL DO MOSAICO PANTANAL

**PROJETO: REDES PELA CONSERVAÇÃO**

**ENTIDADE EXECUTORA: FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA – FUNATURA / REDE CERRADO**

**FINANCIADOR: INTERNATIONAL CLIMATE INITIATIVE – IKI**

### **1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como **Articulador(a) Local, com atuação no território do mosaico Pantanal**, responsável por promover a articulação entre atores locais, apoiar a governança do conselho e fortalecer a implementação das ações do projeto em nível territorial, no âmbito do Projeto Redes Pela Conservação, em execução pela Rede Cerrado em parceria com a Funatura e apoiado pelo IKI.

### **2 CONTEXTO DO PROJETO**

O Projeto Redes pela Conservação tem como objetivo fortalecer a governança territorial e a gestão integrada da paisagem em mosaicos de áreas protegidas nos biomas Cerrado e Pantanal, por meio de assessoria técnica, planejamento participativo, formação de atores locais e fortalecimento de instrumentos de monitoramento e incidência.

A atuação no mosaico Pantanal exige presença territorial contínua para mobilização de atores, apoio à Secretaria Executiva e fortalecimento das instâncias de governança.

O Mosaico do Pantanal é estratégico para a conservação da biodiversidade, da conectividade ecológica e dos recursos hídricos do bioma, integrando unidades de conservação, áreas privadas e corredores ecológicos. Sua gestão integrada fortalece a proteção da fauna, a adaptação às mudanças climáticas e o uso sustentável da paisagem pantaneira.

### **3 JUSTIFICATIVA**

A efetividade dos mosaicos depende da capacidade de articulação territorial, da construção de confiança entre atores e da presença ativa no território.

A contratação de um(a) Articulador(a) Local para o Mosaico Pantanal justifica-se pela complexidade territorial, institucional e sociocultural envolvida na gestão integrada de um território.

O(a) Articulador(a) Local é estratégico para:

- Conectar instituições, comunidades e conselheiros;
- Garantir participação social qualificada;



- Apoiar o funcionamento do conselho no território;
- Viabilizar a implementação das ações do projeto;
- Traduzir demandas locais para o nível da coordenação.

#### **4 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

A empresa contratada prestará serviços para:

##### **4.1 Articulação territorial**

- Identificar, mapear e manter relacionamento com atores locais (comunidades, organizações, poder público, setor produtivo);
- Fortalecer redes locais e conexões entre os diferentes segmentos;
- Atuar como ponto de referência do projeto no território.

##### **4.2 Apoio à governança do mosaico**

- Apoiar o funcionamento do Conselho do Mosaico no território;
- Articular a participação dos conselheiros nas reuniões e atividades;
- Apoiar processos de representatividade e engajamento;
- Facilitar a comunicação entre conselheiros e Secretaria Executiva.

##### **4.3 Apoio à Secretaria Executiva**

- Apoiar a organização e realização de reuniões e atividades do conselho;
- Apoiar mobilização para reuniões, oficinas e eventos;
- Acompanhar encaminhamentos e decisões do conselho no território;
- Apoiar a coleta de informações e demandas locais.

##### **4.4 Mobilização para processos participativos**

- Mobilizar atores para oficinas, diagnósticos e construção de planos de gestão;
- Apoiar a realização de atividades participativas;
- Garantir inclusão de diferentes grupos sociais;
- Apoiar processos de validação social.

##### **4.5 Apoio às ações do projeto**

- Apoiar a implementação de atividades de formação e capacitação;
- Apoiar iniciativas de monitoramento social (Tamo de Olho);
- Apoiar ações de automapeamento (Tô no Mapa);
- Facilitar a articulação entre equipes técnicas e território.

##### **4.6 Comunicação territorial**



- Apoiar a disseminação de informações do projeto no território;
- Traduzir conteúdos técnicos para linguagem acessível;
- Apoiar estratégias de comunicação comunitária.

#### **4.7 Registro e sistematização**

- Registrar atividades, reuniões e processos no território;
- Produzir relatórios periódicos de campo;
- Sistematizar demandas, percepções e conflitos;
- Apoiar o monitoramento da participação social.

### **5 PRODUTOS ESPERADOS**

- Relatórios de atividades com formato a ser definido;
- Plano de articulação territorial;
- Registro de reuniões e processos participativos;
- Mapeamento atualizado de atores locais;
- Relatórios de mobilização e engajamento;
- Sistematização de demandas territoriais.

### **6 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser renovado conforme necessidade do projeto, disponibilidade orçamentária e acordo entre a Funatura e a pessoa jurídica contratada.

### **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os serviços de consultoria serão pagos até o 10º dia após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação e aprovação dos produtos previstos, conforme cronograma acordado.

O valor total da consultoria será de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas vinculadas à entrega dos respectivos produtos.

As despesas relativas a deslocamentos, incluindo transporte, alimentação e hospedagem, deverão estar contempladas no valor da prestação de serviço, não sendo objeto de reembolso adicional.

<b>Produtos</b>	<b>Descrição</b>	<b>a receber R\$</b>
Produto 1	Relatório de Execução de atividades	6.200,00



Produto 2	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 3	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 4	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 5	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 6	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 7	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 8	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 9	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 10	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 11	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
Produto 12	Relatório de Execução de atividades	6.200,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 74.400,00</b>

## 8 LOCAL DE EXECUÇÃO

O local do trabalho será na região do Mosaico Pantanal, considerando a necessidade de viagens. A sede do Projeto é em Brasília, na Funatura.

## 9 FORMA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

As atividades serão supervisionadas pela equipe técnica da Fundação Pró-Natureza – Funatura, em articulação com parceiros locais.

## 10 QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A empresa prestadora do serviço deverá contar, dentro de seus quadros, com profissional que reúna os seguintes requisitos:

### 10.1 Requisitos obrigatórios

- Formação superior em engenharia florestal, biologia, agronomia, sociologia, geografia e áreas afins (meio ambiente, biodiversidade);
- 2 (dois) anos comprovada em funções de gestão, articulação institucional ou apoio à governança de projetos socioambientais, preferencialmente em territórios com múltiplos atores e arranjos participativos.
- Experiência comprovada em mobilização social e atuação territorial;
- Experiência em articulação com diferentes atores locais;



- Experiência em processos participativos;
- Residir no território.

#### **10.2 Habilidades desejáveis**

- Experiência com mosaicos de áreas protegidas, unidades de conservação ou projetos socioambientais;
- Conhecimento do território de atuação;
- Experiência com comunidades tradicionais e agricultores familiares;
- Habilidade de mediação, escuta qualificada e construção de consensos;
- Capacidade de organização, sistematização de informações e elaboração de relatórios;
- Proatividade e capacidade de atuação autônoma em campo;
- Facilidade de trabalho em rede e ambientes colaborativos;
- Compromisso com a conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- Disponibilidade para viagens.

### **11 DA SELEÇÃO**

As organizações interessadas deverão enviar **Proposta Técnica**, demonstrando a metodologia de trabalho para atingir os objetivos, **Portfólio Institucional**, **currículos da equipe técnica principal** e **um documento que comprove sua capacidade técnica**.

O material deverá ser enviado para o e-mail [oportunidade@funatura.org.br](mailto:oportunidade@funatura.org.br) com o assunto "Proposta Articulador Pantanal" até o dia **14 de junho de 2026**.

A seleção da pessoa jurídica será realizada por Comissão composta por membros da equipe técnica da FUNATURA/IKI. Caso seja interesse das partes, o selecionado para a realização deste serviço poderá ter seu contrato prorrogado sem necessidade de novo processo seletivo.

### **12 POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

A Funatura está comprometida com a promoção da diversidade e da inclusão em seu ambiente de trabalho. Este processo seletivo dará prioridade à contratação de mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA + e pessoas com deficiência. Acreditamos que a diversidade é fundamental para a inovação e o fortalecimento de nossas ações em prol da justiça socioambiental.

### **13 POLÍTICA DE PROTEÇÃO DOS DADOS**

A Funatura trata dados pessoais no âmbito do contrato de prestação de serviços de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, que regula o tratamento de dados pessoais no Brasil (físicos ou digitais) por pessoas físicas ou

jurídicas, públicas ou privadas, para proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o desenvolvimento da personalidade. Em vigor desde 2020, ela exige transparência e segurança. A lei se aplica a qualquer operação de dados (coleta, armazenamento, compartilhamento, etc.) feita no Brasil, visando proteger os direitos dos cidadãos e promover uma cultura de privacidade e transparência.

Estes dados serão armazenados e tratados pela Funatura à medida do necessário em relação ao contrato de prestação de serviços. O(a) titular de dados terá o direito de acessar, apagar, bloquear, anonimizar ou retificar os dados.

O(a) Contratado(a) deverá cumprir as exigências da Legislação de Proteção de Dados Aplicável e garantir que seus funcionários a cumpram.

O(a) Contratado(a) garantirá que os dados transmitidos à Funatura serão tratados de acordo com a Legislação de Proteção de Dados Aplicável e estarão livres de quaisquer direitos de terceiros que possam afetar o uso de tais dados nos termos do contrato de prestação de serviços.

O(a) Contratado(a) deverá indenizar a Funatura contra todas as reivindicações decorrentes da violação dos regulamentos de proteção de dados e deverá reembolsar a Funatura por todos os custos incorridos neste contexto para medidas de defesa legal ou devido a sanções impostas pelas autoridades competentes.

Se a Legislação de Proteção de Dados aplicável dispuser de princípios especiais que sejam obrigatoriamente aplicáveis à prestação dos serviços, o(a) Contratado(a) deverá dar particular importância à sua implementação prática.